

## **PROJETO DE LEI Nº 005/2026**

**Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências.**

**EVANDRO BIONDO**, Vice-prefeito no exercício do cargo de Prefeito Municipal de Teutônia, Estado do Rio Grande do Sul,

**FAÇO SABER** que encaminhei à Câmara de Vereadores para análise e votação o seguinte Projeto de Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir créditos adicionais suplementares no valor **R\$ 1.186.655,46 (um milhão, cento e oitenta e seis mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e seis centavos)** sob a seguinte dotação orçamentária:

07.SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

07.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12.365.0041.2045 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO CIVIL

3.33.50.43.00.00.00.00-SUVBENÇÕES SOCIAIS-1710/FR540.....R\$1.186.655,46

**TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR..... R\$ 1.186.655,46**

**Art. 2º** Servirá de recurso para a cobertura do crédito adicional suplementar, o SUPERÁVIT FINANCEIRO DO RECURSO 31/ FR 540 FUNDEB..... R\$ 1.186.655,46  
TOTAL DA FONTE DE RECURSO..... R\$ 1.186.655,46

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Teutônia, 09 de janeiro de 2026.

**Evandro Biondo  
Vice-prefeito no exercício  
do cargo de Prefeito Municipal**

**PROJETO DE LEI Nº 005/2026**  
**MENSAGEM JUSTIFICATIVA**

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores e Senhoras Vereadoras,

Ao cumprimentá-los cordialmente, encaminhamos à apreciação dos nobres edis a presente proposta legislativa que visa autorização para a abertura de crédito adicional suplementar na Lei Orçamentária Anual de 2026.

A suplementação que ora se propõe visa ao atendimento da legislação vigente, especialmente no que concerne aos recursos advindos do FUNDEB, no qual houve um saldo de superávit financeiro, os quais devem ser utilizados no 1º quadrimestre de 2026, e para tal devem estar alocados na rubrica que se indica para suplementação, com vistas a sua identificação.

Certos da aprovação de vossas senhorias para com o presente projeto de lei, agradecemos antecipadamente a apresentamos cordiais saudações.

**Evandro Biondo**  
**Vice-prefeito no exercício**  
**do cargo de Prefeito Municipal**



## CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADOR

### TEUTÔNIA

AVENIDA 1 LESTE, 1180 - 95890-000

22.810.663/0001-04

### Manifesto do Documento

Para confirmar a integridade do documento, basta informar a chave de autenticação (0B0C186781D90D7E) no site:  
<https://citta.click/0B0C186781D90D7E>

#### PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO

Protocolo -

Documento

Processo

000005 / 2026

-

Autenticação



0B0C186781D90D7E

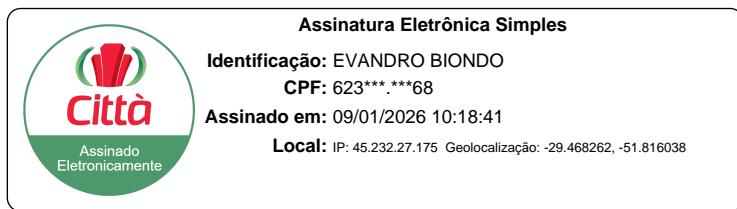
#### Assinatura Eletrônica Simples

Identificação: EVANDRO BIONDO

CPF: 623\*\*\*.\*\*\*68

Assinado em: 09/01/2026 10:18:41

Local: IP: 45.232.27.175 Geolocalização: -29.468262, -51.816038



Hash do documento (SHA-256): b4641ab4e108b6ab04650a6ccc48ae8657afc6c0ff36b0e337d0bc34eea71658

Documento assinado eletronicamente, conforme relação de assinatura(s) acima identificadas(s), assinado nos termos da Lei Federal nº 14.063/2020; MP 2.2002/01.